

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
PROGRAMA UFGInclui – INDÍGENAS E NEGROS QUILOMBOLAS – 2021****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 4**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 9.394/1996; no Decreto nº 9.235/ 2017; na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 23/2017; na Resolução CONSUNI/UFG nº 20/2010, alterada pela Resolução CONSUNI/UFG nº 031/2012, e, ainda, na Resolução CEPEC/UFG nº 1301/2014, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações e retificações:

- 1. Altera** no Edital de abertura, o nome do Anexo VIII que passa a se chamar “Instruções para a Matrícula”.
- 2. Exclui** do Edital de abertura, o Anexo X – Escalonamento de Cursos da Regional Goiânia para a Matrícula Presencial dos candidatos aprovados em 1ª Chamada.
- 3. Exclui** do Edital de abertura, a palavra “presencial” ao referir-se ao formato da matrícula.
- 4. Altera** no Edital de abertura, o título do item 7 e o texto de seus subitens, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:****7. DA MATRÍCULA PRESENCIAL, DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DE SUA REALIZAÇÃO****7.1 Da matrícula presencial**

7.1.1 As instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula presencial de todos os candidatos aprovados estão descritas no Anexo VIII do Edital.

7.1.2 As atividades das Comissões de Escolaridade e de Heteroidentificação para ingressantes nos cursos de graduação da UFG aprovados pela Lei de Reserva de Vagas encontram-se em Atividades das Comissões (Anexo IX).

**7.2 Dos locais e dos horários de realização da matrícula presencial**

7.2.1 A Matrícula presencial dos candidatos aprovados em Primeira Chamada para cursos da Regional Goiânia, incluindo os cursos do Câmpus Aparecida de Goiânia, será realizada no Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáilçal, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia - GO, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), conforme Escalonamento de Cursos determinado no Anexo X.

7.2.2 A Matrícula presencial dos candidatos aprovados em Segunda Chamada para cursos da Regional Goiânia, incluindo os cursos do Câmpus Aparecida de Goiânia, será realizada no Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáilçal, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia - GO, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), conforme Escalonamento de Cursos a ser publicado na data determinada no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

7.2.3 A Matrícula presencial dos candidatos aprovados em Primeira e Segunda Chamadas para cursos da Regional Goiás, serão realizadas na Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Av. Bom Pastor, s/n, Setor Areião, Goiás – GO, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado comparecer aos locais de matrículas nos dias e horários estabelecidos pela UFG, conforme cada Chamada e Regional do curso de aprovação, para realizar a Matrícula presencial. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

**Leia-se:****7. DA MATRÍCULA**

7.1 As instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula de todos os candidatos aprovados estão descritas no Anexo VIII do Edital.

7.2 As atividades das Comissões de Escolaridade e de Heteroidentificação para ingressantes nos cursos de graduação da UFG aprovados pela Lei de Reserva de Vagas encontram-se em Atividades das Comissões (Anexo IX).

**5. Retifica** o Cronograma (Anexo I), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
15 a 18/06 e 21/06/21	• Realização da matrícula dos candidatos aprovados em Primeira Chamada em cursos da Regional Goiânia.
17 e 18/06 e 21/06/21	• Realização da matrícula dos candidatos aprovados em Primeira Chamada em cursos da Regional Goiás.
21 e 22/06/21	• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em Primeira Chamada.
24/06/21	• Realização de entrevista dos candidatos com recursos interpostos contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em Primeira Chamada.
30/06/21	• Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em Primeira Chamada.
02 e 05/07/21	• Realização da matrícula dos candidatos aprovados em Primeira Chamada com recursos deferidos.
08/07/21	• Divulgação da relação dos candidatos aprovados em Segunda Chamada para a realização da matrícula.
23/07/2021	• Divulgação do Escalonamento de cursos para a matrícula dos candidatos aprovados em Segunda Chamada.
02 a 04/08/21	• Realização da matrícula dos candidatos aprovados em Segunda Chamada em cursos da Regional Goiânia e Regional Goiás.
05 e 06/08/21	• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em Segunda Chamada, no endereço eletrônico < <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> >.
09/08/21	• Realização de entrevista online dos candidatos com recursos interpostos contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) aprovados em Segunda Chamada.
10/08/21	• Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em Segunda Chamada.
11 e 12/08/21	• Realização da matrícula dos candidatos aprovados em Segunda Chamada com recursos deferidos.

**Leia-se:**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
20/05 a 11/06/21	• Prazo para os candidatos aprovados em 1ª Chamada realizarem o Envio online da Documentação de Matrícula e agendamento de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> . No dia 11/06, o Envio online da Documentação de Matrícula será realizado até às 17 horas.
27/05 a 09/06/21	• Disponibilização no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> do link do Formulário Socioeconômico para todos os candidatos aprovados em 1ª Chamada. No dia 09/06/21, o Preenchimento do Formulário Socioeconômico se encerra às 17 h.

14/06/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 1ª Chamada que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula.</li> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 1ª Chamada que realizaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico.</li> </ul>
15 a 24/06/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para as Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG realizarem a análise dos documentos e entrevista online dos candidatos aprovados em 1ª Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico.</li> </ul>
02/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 1ª Chamada que obtiveram parecer de deferimento de Matrícula.</li> </ul>
05 e 06/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso online, no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a>, contra indeferimento de Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico. No dia 06/07, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.</li> </ul>
12 a 14/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para as Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da realizarem nova análise dos documentos e/ou nova entrevista online dos candidatos aprovados em 1ª Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico, com recursos interpostos contra indeferimento de Matrícula.</li> </ul>
16/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª Chamada no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a>.</li> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 2ª Chamada.</li> </ul>
23 a 27/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para todos os candidatos aprovados em 2ª Chamada realizarem o Envio online da Documentação Matrícula e agendamento de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a>. No dia 27/07, o Envio online da Documentação de Matrícula será realizado até às 17 horas.</li> <li>• Disponibilização no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> do link do Formulário Socioeconômico em 2ª Chamada. No dia 27/07, o Preenchimento do Formulário Socioeconômico se encerra às 17 horas.</li> </ul>
29/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 2ª Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula.</li> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 2ª Chamada, que realizaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico.</li> </ul>
29/07 a 03/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para as Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG realizarem a análise dos documentos e a entrevista online dos candidatos aprovados em 2ª Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico, com recursos interpostos contra indeferimento de Matrícula</li> </ul>
09/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 2ª Chamada que obtiveram parecer de deferimento de Matrícula.</li> </ul>
10 e 11/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso online, no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a>, contra indeferimento de Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico. No dia 11/08, o prazo para recurso encerra às 17 horas.</li> </ul>
13, 16 a 17/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para as Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da realizarem nova análise dos documentos e/ou nova entrevista online dos candidatos aprovados em 2ª Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico, com recursos interpostos contra indeferimento de Matrícula.</li> </ul>

19/08/21	• Divulgação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª Chamada.
02/12/21	• Divulgação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> do período e do Escalonamento de Cursos para os candidatos com parecer de deferimento de matrícula, ora aprovados em 1ª e 2ª Chamadas, para a Entrega da Documentação Física de Matrícula.

**6. Exclui** das Instruções para a Matrícula (Anexo VIII), a palavra “presencial” para caracterizar o formato da matrícula.

**7. Retifica** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VIII), o subitem 1.2.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

1.2.7 O candidato que não se apresentar às Comissões descritas no item anterior perderá o direito à vaga.

**Leia-se:**

1.2.7 O candidato que não realizar o envio online da documentação de matrícula, prevista no item 3 deste Anexo, e não se apresentar pessoalmente à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, que será realizada de forma remota, perderá o direito à vaga.

**8. Retifica** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VIII), o subitem 1.4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos pela UFG, conforme cada Chamada, para realizar a Matrícula presencial. O não cumprimento deste item implica na perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

**Leia-se:**

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado cumprir todas as condições para a Matrícula estabelecidas por este Edital, conforme categoria de ingresso neste Processo Seletivo, incluindo, nos prazos definidos pelo Cronograma (Anexo I), encaminhar documentos e comparecer nos locais de Matrícula (se for o caso), dias e horários estabelecidos pela UFG, conforme cada Chamada, a fim de cumprir todas as etapas de Matrícula, que são obrigatórias. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

**9. Inclui** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VIII), o item “2. Das Fases da Matrícula”, com a seguinte redação:

## 2. DAS FASES DA MATRÍCULA

2.1 Cada fase da Matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma das fases previstas abaixo de acordo com a Chamada em que foi convocado:

I - Primeira Fase - Envio online da Documentação de Matrícula – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o upload da documentação de Matrícula (item 3 deste Anexo), em um único arquivo em pdf (documentos pessoais, documentos de escolaridade e autodeclaração).

Na sequência, os candidatos deverão optar por uma data e horário para realização da entrevista online com a Comissão de Heteroidentificação.

II – Segunda Fase – Preenchimento do Formulário Socioeconômico – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), no período definido no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos;

III – Terceira Fase - Entrega da Documentação física de Matrícula - o candidato aprovado que tiver sua Matrícula deferida, deverá obrigatoriamente comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional em Goiás, conforme escalonamento de curso, para apresentar os documentos originais de Matrícula, anteriormente

encaminhados de forma online (na 1ª fase da Matrícula), bem como entregar as respectivas fotocópias. A listagem dos candidatos com parecer de deferimento de Matrícula e o escalonamento de cursos para a Entrega da Documentação física de Matrícula serão publicados, no período definido no Cronograma (Anexo I).

2.2 A análise da documentação pessoal e de escolaridade será realizada pela Comissão de Escolaridade, exclusivamente por meio da documentação encaminhada de forma online, não sendo necessário a realização de entrevistas.

2.3 Para a realização da entrevista online com a Comissão de Heteroidentificação, o candidato deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; selecionar um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra; não utilizar acessórios na cabeça, como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros; é vedado utilizar óculos e maquiagem; evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica; manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar sua imagem; estar com documento de identidade com foto para conferência no momento da entrevista online.

2.3.1 O candidato submetido à entrevista online, conforme procedimentos definidos no item 2.3, que obtiver parecer de deferimento de Matrícula pelas Comissões de Heteroidentificação, poderá, se necessário, ser convocado para realizar entrevista individual, de forma presencial, em momento posterior à Matrícula.

2.3.2 A UFG não se responsabilizará pela não realização da entrevista online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Edital.

**10. Atualiza** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VIII), a numeração dos demais itens do Anexo, considerando a inclusão do item 2, que passam a vigorar como itens 3 e 4.

**11. Altera** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VIII), a numeração e as alíneas “a” e “e” do subitem 2.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

2.1 Documentos pessoais exigidos para todos os candidatos aprovados

a) Formulário socioeconômico preenchido no endereço [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), a ser disponibilizado na época da Matrícula presencial (não é necessária a impressão do documento).

e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (documento obrigatório - original). A documentação é dispensada, mediante comprovação, para: candidatos que completaram 18 anos após o dia 14/11/2020, véspera do primeiro turno da última eleição;

**Leia-se:**

3.1 Documentos pessoais exigidos para todos os candidatos aprovados

a) Formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (não sendo necessário a impressão e o encaminhamento online do formulário, somente o preenchimento) – documento obrigatório.

e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (documento obrigatório - original). A documentação será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos que completaram 18 anos após o dia 06/10/2018;

**12. Substitui** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VIII), os arquivos de autodeclaração para candidatos Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas.

**13. Altera** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VIII), a numeração e o texto dos subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

2.3.1 os candidatos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos - PP) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação.

2.3.2 os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista com o (a) candidato (a), em consonância com a Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº9/2017 e nº 1.117/18) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade – todos Indígenas), com nº de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)). Nesta entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do candidato.

2.3.3 O candidato que não comparecer pessoalmente às entrevistas descritas acima perderá o direito à vaga.

**Leia-se:**

3.3.1 Os (as) candidatos (as) autodeclarados Negros (Pretos e Pardos - PP) deverão enviar , junto com os demais documentos previstos no item 3 deste Anexo, a autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)), devidamente preenchida e assinada – documento obrigatório.

3.3.2 Os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão enviar , junto com os demais documentos previstos no item3 deste Anexo, a autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)), devidamente preenchida e assinada, em consonância com a Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18). Nesta entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do candidato – documento obrigatório.

3.3.3 O candidato que não comparecer pessoalmente à entrevista descrita acima, que será realida de forma remota, perderá o direito à vaga.

**14. Altera** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VIII), a numeração e o texto dos subitens 3.1, 3.2 e das alíneas “c”, “f”, “g” e “h” do subitem 3.3, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

3.1 Os documentos exigidos no ato da Matrícula presencial estão especificados no item 2.

3.2 A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam entregues no ato da matrícula, deverão ser entregues, obrigatoriamente, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena da perda da vaga.

3.3 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

c) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;

f) os candidatos que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar no ato da matrícula presencial terão até o dia 29/10/2021 para entregar a fotocópia do respectivo documento no CGA ou na Seccional do CGA em Goiás, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG;

g) os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até o dia 29/10/2021 para entregar no CGA e Seccional do CGA em Goiás, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG;

h) os candidatos aprovados que entregarem a declaração da escola, comprovando que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública terão até o dia 29/10/2021 para entregar no CGA e Seccional do CGA em Goiás, a fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG.

**Leia-se:**

4.1 Os documentos exigidos no ato da Matrícula estão especificados no item 3.

4.2 A Matrícula NÃO será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (conforme etapas de matrícula obrigatórias informadas no item 2), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam encaminhados online no período da Matrícula, deverão ser entregues obrigatoriamente, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena da perda da vaga.

4.2.1 Os documentos pessoais obrigatórios para a matrícula, citados nas alíneas “e” e “f” do item 3.1 deste Anexo (somente estes documentos), excepcionalmente, poderão ser entregues no momento da Entrega da documentação física de Matrícula, no período definido no Cronograma (Anexo I).

4.3 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

c) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório ( no momento da entrega da documentação física);

f) os candidatos que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar no ato da matrícula terão até o momento da Entrega da Documentação física de Matrícula, no período definido no Cronograma (Anexo I), para entregar a fotocópia do respectivo documento no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) ou na Seccional do CGA em Goiás, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

g) os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até o momento da Entrega da Documentação física de Matrícula, no período definido no Cronograma (Anexo I), para entregar no CGA e Seccional do CGA em Goiás, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do SIGAA.

h) os candidatos aprovados que entregarem a declaração da escola, comprovando que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública terão até o momento da Entrega da Documentação física de Matrícula, no período definido no Cronograma (Anexo I), para entregar no CGA e Seccional do CGA em Goiás, a fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do SIGAA.

**15. Altera** nas Atividades das comissões (Anexo IX), o subitem 1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

Todos os candidatos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) Quilombolas e Indígenas serão submetidos à entrevista individual realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

Para candidatos autodeclarados Negros:

- na entrevista, realizada de forma presencial, a autodeclaração do candidato Negro (Preto e Pardo/PP) será aferida como critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos, tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais;
- a Comissão de Heteroidentificação, na presença do candidato, realizará, conforme a Portaria Normativa n. 04/2018 MPOG e Portaria n. 1.049/2019 UFG, o procedimento de heteroidentificação que consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada. O procedimento da entrevista será gravado;

- durante a entrevista não será permitido o uso de óculos e de artigos de chapelaria;
- conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 da Portaria Normativa n. 4/2018, o candidato que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo de matrícula.

Para candidatos autodeclarados Indígenas:

- autodeclaração do candidato Indígena (I), que deverá ser assinada pelo candidato na presença dos membros da Comissão; será aferida por meio da conferência dos documentos definidos no Anexo VIII, acerca de sua condição étnica e de seu pertencimento étnico;
- a aferição da autodeclaração étnico-racial será aferida por meio da conferência dos documentos definidos no Edital, acerca de sua condição étnica e de pertencimento étnico.

Serão consideradas deferidas as candidaturas que atenderem todos os seguintes requisitos:

- comparecimento e entrega da autodeclaração, que deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) na presença da Comissão;
- apresentação de documento oficial de identificação com foto;
- para os candidatos Negros Quilombolas, a aferição de traços fenotípicos, tais como a cor da pele, associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios), que caracterize o(a) candidato(a) como negro(a) - preto(a) e pardo(a) - pelos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação, sendo excluídas as considerações sobre ascendência do candidato, ou seja, não serão consideradas as características fenotípicas de familiares (pai, mãe e avós);
- para os candidatos Indígenas, entrega e conferência dos documentos definidos no Anexo VIII, acerca de sua condição étnica e de seu pertencimento étnico. Conforme Art. 3º da Portaria Normativa nº 04/2018, a Autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade. Assim, serão consideradas indeferidas as candidaturas em que não forem confirmados os traços fenotípicos que o (a) caracterize como negro (a) – preto (a) e pardo (a) - por decisão dos membros da Comissão de Heteroidentificação. Em caso de indeferimento formalizado em parecer da Comissão de aferição, caberá recurso em prazo estipulado no Cronograma (Anexo I).

#### **Leia-se:**

Todos os candidatos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas serão submetidos à entrevista individual realizada pela Comissão de Heteroidentificação de forma remota.

Para candidatos autodeclarados Negros:

- na entrevista, realizada de forma remota a autodeclaração do (a) candidato (a) Negro (a) (Preto e Pardo/PP) será aferida como critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos, tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais;
- a Comissão de Heteroidentificação, na presença do candidato, realizará, conforme a Portaria Normativa n. 04/2018 MPOG e Portaria n. 1.049/2019 UFG, o procedimento de heteroidentificação que consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada. O procedimento da entrevista será gravado;
- durante a entrevista deverá ser observado pelos candidatos (as) os seguintes aspectos:
  1. selecionem um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra,
  2. não usem acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros;
  3. não usem óculos,
  4. não usem maquiagem,
  5. evitem o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

Conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 da Portaria Normativa n. 4/2018, o candidato que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo de matrícula.

Para candidatos autodeclarados Indígenas:

- autodeclaração do candidato Indígena (I), que deverá ser assinada e enviada por meio de link disponibilizado endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), em período definido no Cronograma (Anexo I);
- a aferição da autodeclaração étnico-racial dos estudantes indígenas será aferida por meio da conferência dos documentos definidos no Edital, acerca de sua condição étnica e de pertencimento étnico;
- o documentos acerca da condição étnica e de seu pertencimento étnico (fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade – todos



Indígenas), com nº de documento de identificação, endereço e telefone de contato) , já foi enviado pelo candidato no momento da inscrição, não necessitando ser reenviado ;

Serão consideradas deferidas as candidaturas que atenderem todos os seguintes requisitos:

- autodeclaração assinada e encaminhada, que deverá ser aferida pela Comissão no ato da entrevista;
- apresentação de documento oficial de identificação com foto no momento da entrevista remota;
- para os candidatos Negros Quilombolas, a aferição de traços fenotípicos, tais como a cor da pele, associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios), que caracterize o (a) candidato(a) como negro(a) - preto(a) e pardo(a) - pelos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação, sendo excluídas as considerações sobre ascendência do candidato, ou seja, não serão consideradas as características fenotípicas de familiares (pai, mãe e avós);
- para os candidatos Indígenas, a conferência da documentação encaminhada no momento da inscrição, acerca de sua condição étnica e de seu pertencimento étnico.

Conforme Art. 3º da Portaria Normativa nº 04/2018, a Autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade. Assim, serão consideradas indeferidas as candidaturas em que não forem confirmados os traços fenotípicos que o (a) caracterize como negro (a) – preto (a) e pardo (a) - por decisão dos membros da Comissão de Heteroidentificação. Em caso de indeferimento formalizado em parecer da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso em prazo estipulado no Cronograma (Anexo I).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 19 de maio de 2021.

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG